



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO N.º. 2.468 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.013

REF. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n.º. 1.625 de 29 de novembro de 2.013.

D E C R E T A

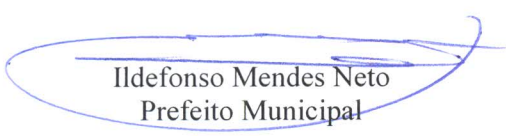
ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 532.000,00 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária.

04	EDUCAÇÃO
04.04	ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.361.3609.2.001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ARTIGO 2º- O Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura recursos proveniente de Convênio, firmado com o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Educação com o FNDE.

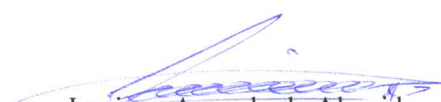
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 29 de novembro de 2.013.


Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal


Gilberto Donizeti de Souza
Secretario Geral de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.
Em 09 de outubro de 2.013


Luciano Azeredo de Almeida
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos